



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

LEI MUNICIPAL Nº 1454/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO  
VALOR DE R\$ 8.391,20.

Prefeitura Municipal de  
Santo Antônio do Planalto  
Painel de Publicações  
Afixado em: 15/08/17  
Desafixado em:  
Asss. Resp.: Donilas

**ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2017, instituído pela Lei Municipal nº 1.414/2016, de 29 de novembro de 2016, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:


**§ 1º** - O crédito especial no valor de R\$ 8.391,20 (oito mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Educação, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
04	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
06	Ensino Fundamental - Recurso CONVÊNIOS	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
00028	Assistência ao Educando	
1012	EQUIP. ENS. FUNDAMENTAL (Vínculo nº 1074 – FNDE Brinquedos)	
44905200000	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	
<b>Total</b>		<b>8.391,20</b>

**§ 2º** - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de saldo remanescente depositado na Banco do Brasil, na Agência 0358-1, conta corrente nº 36.428-2.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 15 DE AGOSTO DE 2017.**

  
**ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
no Painel Municipal

  
**Janaina Altmann Bangemann**  
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax:(54) 33771042 – E-mail: administracao.sap@dgnnet.com.br